



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA ERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução do saldo remanescente da obra de construção da creche/escola Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo Administrativo N° 207/2021, Processo Licitatório N° 099/PMCSA-SME/2021, Dispensa n° 010/PMCSA-SME/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n° 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n° 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n°. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife - PE, telefone (81) 9.9218-0933, E-mail: konexengenharia@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF/MF 045.980.634-32, RG: 6.497.678 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 919/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 27 de julho de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor contratual.**

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de agosto de 2021, por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, tendo que a contratada executar o serviço em 10 (dez) meses, e encontra-se em vigência na presente data, no valor inicial **R\$ 4.073.792,59 (quatro milhões setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)** e atual de de **R\$ 4.910.957,73 (quatro milhões novecentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n° 8.666/93, prevê a alteração unilateral pela administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados constante de planilha correlata, é de **competência da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme Justificativa Técnica do Gerente de Obras e Fiscal de Contrato, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento)** do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$1.204.492,25 (um milhão, duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo, o total contratual passa a ser de **R\$ 6.115.449,98 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, ficando a contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº **919/2022**, datada de 27 de julho de 2022, oriunda do Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento), perfazendo o valor de **R\$1.204.492,25 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, ficando assim o valor do contrato em de **R\$ 6.115.449,98 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Konex Engenharia  
Kenneth de O. Nascimento  
Diretor Comercial / Rep. Legal  
RG: 6.497.678-SDS/PE  
CPF: 045.980.634-32

TESTEMUNHA:

CPF: 122.219.225-17

TESTEMUNHA:

CPF: 092.715.214-56



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/PMCSA-  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PMCSA-SME/2021**, **Processo Administrativo nº 207/2021**, **Processo Licitatório nº 099/PMCSA-SME/2021**, **Dispensa nº 010/PMCSA-SME/2019** **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e acréscimo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária, e o acréscimo de valor contratual, no percentual de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento), perfazendo o valor de **R\$ 1.204.492,25 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, ficando assim o valor do contrato em de **R\$ 6.115.449,98 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Empresa: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt.1101, Cxpst 878, Boa Vista – Recife – PE. **Valor Total: R\$ 6.115.449,98 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).** **Vigência nº 12 meses**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:6F50AFC7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2022. Edição 3153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>